

de identificação fiscal 500308861 e endereço na Rua de D. João I, 123, 4450-164 Matosinhos, e administrador da insolvência Dr.ª Nídia Sousa Lamas, com endereço na Rua de São Nicolau, 33, 5.º, A, F, 4520-248 Santa Maria da Feira, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente — artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao administrador da insolvência foi remetido o respectivo anúncio para publicação em jornal.

10 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz*.

2611016082

Anúncio n.º 3232/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 238/07.0TYVNG

Insolvente — O Extravagante — Actividades Hoteleiras, L.^{da}
Credor — MARISMAR — Ind. e Com. de Peixe F. e Cong., L.^{da}, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 3 de Maio de 2007, às 23 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor O Extravagante — Actividades Hoteleiras, L.^{da}, pessoa colectiva n.º 506576426 e com sede na Rua de Duarte Oliveira, 556, Perosinho, 4415-087 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor António Alcino Alvaro Miranda, com endereço na Rua de Duarte Oliveira, 556, Perosinho, 4400-000 Vila Nova de Gaia.

Para administrador da insolvência é nomeado Fernando Bordeira Costa, com endereço na Rua de Ivone Silva, 115, 2775-302 Parede.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Junho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611016060

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rectificação n.º 706/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, a p. 12 149, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 8303/2007, de 4 de Abril, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 5 de Abril de 2007, inclusive.» deve ler-se «com efeitos a partir de 4 de Abril de 2007, inclusive.»

9 de Maio de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 10 370/2007

No uso das competências que me são atribuídas pelo artigo 23.º, n.º 2, alínea e), dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, bem como nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o cargo de secretário da Escola superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por

iguais períodos de tempo, a contar do dia 1 de Dezembro de 2006, Cristina Maria Santos dos Santos, assessora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, nos termos e com os fundamentos da proposta apresentada em acta de reunião de júri de 30 de Novembro de 2006.

De entre as candidaturas apreciadas, a candidata Cristina Maria Santos dos Santos foi seleccionada em primeiro lugar no concurso para provimento do cargo de secretário do quadro de pessoal da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, a que se refere o aviso n.º 8809/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2006, demonstrando possuir o perfil

mais adequado ao exercício das funções de secretário da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, ponderada a natureza da sua experiência profissional, destacando-se o exercício de funções técnicas e de coordenação em diferentes áreas de funcionamento de uma instituição de ensino superior politécnico, mostrando-se igualmente relevante a manifesta capacidade de liderança e de competências para promover relacionamentos interpessoais, orgânicos e interorganizacionais equilibrados, indispensáveis ao cargo a desempenhar.

30 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

I — Identificação:

Nome — Cristina Maria Santos dos Santos;
Data de nascimento — 12 de Setembro de 1960.

II — Formação académica — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

III — Formação profissional:

Frequência numa pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental;

Participação em diversas acções de formação, seminários e jornadas, designadamente nas áreas da Administração Pública, gestão das instituições superiores politécnicas, direcção e chefia.

IV — Experiência profissional:

Ingressou na carreira técnica superior em 31 de Julho de 1997, detendo actualmente a categoria de assessora do quadro de pessoal não docente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE);

Desempenhou funções de consultora dos Serviços Financeiros da ESHTE de Julho de 1995 a Julho de 1997;

Em 2000, por despacho da presidente do conselho directivo, passou a responsável pelos Serviços Administrativos e Financeiros, cargo que ocupou até ser requisitada pelo IEFP, em Maio de 2004;

No IEFP, foi integrada no Núcleo de Gestão do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão, desempenhando igualmente funções de assessoria à directora do Centro;

Em Abril de 2005, antes de terminar o ano da requisição, por solicitação da presidente do conselho directivo ao presidente do IEFP, regressou à ESHTE, onde retomou a responsabilidade de coordenar os Serviços Financeiros com o objectivo expresso de paralelamente encerrar os projectos POSI-UMIC e PRODEP, bem como acompanhar o PIDDAC aprovado pela primeira vez na ESHTE;

Em Maio de 2006 passou a assessora da carreira técnica superior, passando a acumular com a função de responsável pelos Serviços Financeiros as de assessoria ao conselho directivo;

Passa a exercer as funções de secretária da Escola no conselho administrativo.

V — Outras aptidões e competências:

No âmbito dos órgãos de gestão da Escola, foi eleita para a assembleia de escola em Novembro de 2001 e para a assembleia de representantes em Novembro de 2002;

Voltou a ser eleita pelos funcionários não docentes para a assembleia de representantes em Junho de 2006;

Representou a Escola nas reuniões dos administradores e administradores da acção social dos institutos superiores politécnicos;

Participou em vários júris de concursos/entrevistas de selecção de contratos administrativos de provimento;

Orientadora e 1.ª vogal de júri para estágios na carreira técnica superior.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10 371/2007

Por despacho da pró-reitora, proferido por delegação de competências, de 27 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 13 e 14 de Maio de 2007 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar de nomeação pro-

visória, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Cas-tanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 10 372/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 da vice-reitora, Professora Fernanda Matias, da Universidade do Algarve, proferido por delegação de competências, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, são designados para fazerem parte do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador para a área científica de Ciências Exactas e Naturais do grupo disciplinar de Física e Química do quadro de pessoal do ensino politécnico da Universidade do Algarve, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria Odete Tavares Alberto Tereno Valente, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Nídia Maria Dias Azinheira Rebelo Braz, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve.

Mestre Manuel Isabelinho Miguéns, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Mestre José Manuel Baptista do Carmo, professor-coordenador da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

27 de Abril de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 373/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Abril de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve como auxiliar técnica de Natália Rosa Martins Gonçalves, precedendo período probatório em comissão de serviço extraordinária, a partir de 6 de Abril de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 374/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Abril de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva de Isabel Maria Santos Simões, no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, como auxiliar técnica, precedendo período probatório em comissão de serviço extraordinária, a partir de 6 de Abril de 2007.

3 de Maio de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 10 375/2007

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 26 de Abril de 2007, foram autorizadas as nomeações definitivas no quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve das funcionárias Isabel Maria Góis Simão Gonçalves e de Maria da Graça Pires Bezerra Palma como auxiliares técnicas, precedendo período probatório em comissão de serviço extraordinária, a partir de 12 de Dezembro de 2006.

3 de Maio de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 376/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Fevereiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte